



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

INDICAÇÃO Nº 64 /2020.

O Vereador que a esta subscreve, usando o permissivo do artigo 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Edélio Francisco Guedes**, para que viabilize a concessão de adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) aos profissionais de saúde do município de Afonso Cláudio que estejam trabalhando diretamente com o atendimento de pacientes infectados pelo Covid-19 (Coronavírus).

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação é uma forma de reconhecer os relevantes serviços prestados pelos servidores da saúde, que se encontram trabalhando no enfrentamento à pandemia do coronavírus e, que é essencial a concessão do adicional de insalubridade no grau máximo, devido ao alto risco de exposição desses profissionais.

É sabido que os profissionais da saúde e demais servidores ligados à saúde pública estão em constante perigo em razão da pandemia que se instalou. Eles vivenciam diariamente situações extremamente delicadas e de alto risco para suas próprias vidas.

Ademais, o novo coronavírus não afeta apenas pessoas comuns, mas grande parte dos profissionais que trabalham na Rede de Saúde como motoristas de ambulâncias,



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

profissionais de limpeza, setores administrativos, dentre outros, que estão na linha de frente do combate ao coronavírus, razão pela qual fazem jus a esta insalubridade.

Assim sendo, diante dos motivos apresentados, esperamos que o Senhor Prefeito Municipal, estude a viabilidade de acatar e atender a presente propositura.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 17 de junho de 2020.

  
**NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Vereador

JUSTIFICATIVA